LEI Nº 5.321 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A OFERTA DE ATENDIMENTO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATROCÍNIO/MG."

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado o atendimento em Libras, a quem dele necessitar, na Rede Municipal de Saúde do município de Patrocínio/MG.

Art. 2º Poderá ser utilizado meio telemático para estabelecer a comunicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 09 de setembro de 2021.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Ricardo Antoni Rodrigues